



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.445/2013.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 51.889,33 (Cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.1080	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	31745	50.000,00
44.90.52.00.00	Aquisição de Veículo	01000	1.889,33
TOTAL DO CREDITO			51.889,33

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado através do **TERMO CONVENIO: Nº 19.23.2013.0489** e o cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III e § 3º da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

I – EXCESSO

PROGRAMA: SEDU-2013/PAM II			
CONVENIO: Nº 19.23.2013.0489			
CONTA CORRENTE:			
RUBICA DA RECEITA: 24.72.99.99.01.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31745	50.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			50.000,00

II – ANULAÇÃO

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.601.0027.1076	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
44.90.52.00.00	MAQUINÁRIOS	01000	1.889,33
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.889,33
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO E ANULAÇÃO (I+II)			51.889,33

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.375/2012 (LDO).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 de dezembro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal